



APEX SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ nº 43.394.768/0001-08

NIRE 35.300.576.187

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 14 de agosto de 2026**

1. **Data, Horário e Local.** Realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2026, às 10h, na sede da Apex Serviços e Desenvolvimento S.A ("**Companhia**") localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002.
2. **Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **Mesa.** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Vitoria Guarino Ferreira** que, por sua vez, convidou o Sr. **Rogério de Oliveira Ferreira** para secretariá-la.
4. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre: (i) a alteração da sede social da Companhia; e (ii) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **Deliberações Tomadas.** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas ou restrições o quanto segue:

(i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) Aprovar a alteração da sede social da Companhia, que passará de Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05410-002 para Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, no município e no Estado de São Paulo.

Tendo em vista a deliberação acima, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, podendo, por resolução da Diretoria, abrir dependência em qualquer localidade do País ou do exterior, observadas as prescrições legais.

(iii) Em virtude das deliberações acima, a única acionista aprova a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme disposto no **Anexo I** à presente ata; e

CONVÊNIO
CIESP

(iv) autorizar a Administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da deliberação acima aprovada.

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: **Vitoria Guarino Ferreira** e Secretário: **Rogério de Oliveira Ferreira**. Acionista presente: **Apex Fund Holding Ltda. (p. Thiago Rafael Raimondi)**.

Certifica-se que o presente Instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Assembleias Gerais da Companhia, que está arquivado em sua sede.

São Paulo, 14 de agosto de 2026.

Mesa:

Assinado por:
Vitoria Guarino Ferreira
F720P680C02349C
Vitoria Guarino Ferreira
Presidente

Assinado por:
Rogério de Oliveira Ferreira
4DC1CF89B8E2C486
Rogério de Oliveira Ferreira
Secretário



JUCESP



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 14 de agosto de 2026

ANEXO I

"ESTATUTO SOCIAL DA APEX SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 43.394.768/0001-08

NIRE: 35300576187

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **APEX SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO S.A. ("Companhia")** é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social ("**Estatuto Social**") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, podendo, por resolução da Diretoria, abrir dependência em qualquer localidade do País ou do exterior, observadas as prescrições legais.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a consultoria na área de estratégia de negócios em geral, cobrança extrajudicial de créditos, em nome próprio ou de terceiros, a participação no capital social de outras sociedades e fundos de investimentos, consultoria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 24.023.536,79 (vinte e quatro milhões, vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis Reais e setenta e nove centavos), representado por 23.563.274 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e três, duzentos e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá a seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, que serão tomadas de acordo com as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando a sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 4º - As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.

Parágrafo 5º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações.

CAPÍTULO III **ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos Diretores será unificado e será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo 2º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá a Assembleia Geral designar substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores.

Parágrafo 4º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria. Caso a vacância se dê por impedimento definitivo, renúncia ou morte, caberá à Diretoria, a convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da Assembleia Geral para a eleição do substituto que completará o mandato vigente.

Artigo 7º - A Diretoria tem plenos poderes de administração e gestão de negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Contrato Social.

Artigo 8º – A Companhia somente se obriga mediante a assinatura conjunta: **(i)** de dois Diretores; **(ii)** de um Diretor e um procurador; ou **(iii)** de um procurador com poderes específicos.

Parágrafo 1º - Nas hipóteses que envolvam direitos ou obrigações da Companhia em nome próprio, em valor superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), as assinaturas deverão ser, obrigatoriamente, de dois Diretores.

Parágrafo 2º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos, e terão prazo certo de duração limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações para representação em processo judicial, administrativo ou arbitral, em que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 9º- A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem, instalando-se a reunião validamente com a maioria de seus membros e deliberando, por maioria dos votos dos membros presentes.

Parágrafo 1º - As convocações deverão ser realizadas por um Diretor, mediante comunicado escrito ou e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia, da qual deverá constar a ordem do dia, a data e o local de realização.

Artigo 10 - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos administradores, procuradores e/ou funcionários da Companhia, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias, exceto se prévia e expressamente autorizados, por escrito, por acionistas representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO IV **ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 11 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, guardados os preceitos legais nas respectivas convocações.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral indicará um Presidente, o qual deverá ser, necessariamente, qualquer membro da Diretoria selecionado pela maioria dos acionistas presentes na Assembleia Geral, e o Presidente escolherá o Secretário.

Parágrafo 2º - Constituem atos de competência exclusiva da Assembleia Geral aqueles previstos em lei, no presente Estatuto Social e todos aqueles não previstos dentro das atribuições da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 12 - Só poderão tomar parte nas reuniões da Assembleia Geral os acionistas cujas ações, com direito a voto estejam inscritas em seu nome no Livro competente até 3 (três) dias antes da data marcada para a reunião.

Parágrafo único – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei 6.404, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para reunião da Assembleia Geral.

Artigo 13 – Os procedimentos para convocação e instalação de uma Assembleia Geral deverão seguir as regras estabelecidas na forma da Lei.

Artigo 14 - A Assembleia Geral poderá ocorrer por meio de videoconferência ou teleconferência, em conformidade com os termos e condições estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 15 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a requerimento de acionistas e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária em que for requerida a sua instalação e será constituído por membros, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, cargos de administradores ou de conselheiros fiscais de empresas. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal terá atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecendo as disposições legais vigentes.

Artigo 16 – Nos impedimentos ou faltas, e em caso de vaga, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes, em ordem de idade, a começar pelo mais idoso.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 17 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 18 – O Balanço, com observância das prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, e será acompanhado das demonstrações financeiras exigidas.

Parágrafo 1º - Levantado o balanço e feitas as necessárias amortizações, deduzir-se-ão do lucro líquido **(a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal até que esse Fundo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; e **(b)** a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do saldo que restar, salvo disposição prevista no parágrafo 4º deste artigo.

Parágrafo 2º - Os dividendos serão de pelo menos 6% (seis por cento) sobre o capital social, mas não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404.

Parágrafo 3º - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à vista de balanços semestrais, à conta dos lucros apurados no período.

Parágrafo 4º - Poderá haver destinação anual do saldo remanescente do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202, da Lei 6.404, deduzidos da distribuição de dividendos, para formação de reserva para futura incorporação ao capital e/ou distribuição futura aos acionistas, obedecendo aos seguintes princípios:

- (i)** sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas em receber o dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social;
- (ii)** seu saldo em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição do excesso; e
- (iii)** sua finalidade será assegurar, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, (a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; (b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; e (c) na incorporação ao capital social, inclusive mediante emissão de novas ações.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

Artigo 19 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único – Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação.

*_*_*_*_*_*

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4E01AD63-38FF-8AE8-8083-6B527A0AD080
 Assunto: SI_717_2026.08.14_Claimfy_AGE_Alt. Sede Social_v. Certidão_vf.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 7
 Assinar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Samara Vitoria da Cruz
 Avenida Nove de Julho, 3228, Conj 604 - Jardim Paulista
 São Paulo, SP 01406-000
 samara.vitoria@apexgroup.com
 Endereço IP: 177.204.33.190

Rastreamento de registros

Status: Original
 14/08/2026 17:03:15

Portador: Samara Vitoria da Cruz
 samara.vitoria@apexgroup.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Debora Müller Bueno
 debora.bueno@apexgroup.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Rubrica

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP:
 2804:14c:64:9cff:d95f:aeaa:1820:7287

Registro de hora e data

Enviado: 14/08/2026 17:07:42
 Visualizado: 14/08/2026 17:17:37
 Assinado: 14/08/2026 17:17:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Rogério de Oliveira Ferreira
 rogerio.ferreira@apexgroup.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 4DCDF898B9EC48B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.81.231.26

Enviado: 14/08/2026 17:17:49
 Reenviado: 17/08/2026 09:30:47
 Visualizado: 17/08/2026 09:32:40
 Assinado: 17/08/2026 09:32:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/06/2026 12:57:06
 ID: 91f0f67a-ac0e-4e7d-ad6c-c71780688eb3

Vitoria Guarino Ferreira
 vitoria.ferreira@apexgroup.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 F720F88BD9346C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP:
 2804:14c:73:8cb7:50c0:3f4c:78bd:7054

Enviado: 14/08/2026 17:17:49
 Visualizado: 14/08/2026 17:27:21
 Assinado: 14/08/2026 17:27:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/02/2025 09:56:35
 ID: aeac6ebb-ea6d-47e9-accd-b923b427055c

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

11/08/2026

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/08/2026 17:07:42
Entrega certificada	Segurança verificada	14/08/2026 17:27:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/08/2026 17:27:58
Concluído	Segurança verificada	17/08/2026 09:32:46
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Apex Fund Holding Ltda. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Apex Fund Holding Ltda.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: paralegal_bra@apexgroup.com

To advise Apex Fund Holding Ltda. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at paralegal_bra@apexgroup.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Apex Fund Holding Ltda.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to paralegal_bra@apexgroup.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Apex Fund Holding Ltda.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to paralegal_bra@apexgroup.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Apex Fund Holding Ltda. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Apex Fund Holding Ltda. during the course of your relationship with Apex Fund Holding Ltda..